

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO / MDSA  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SNAS  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DPSE  
Coordenação Geral de Serviços de Acolhimento / CGSA

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
ESPECIAL PARA PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA NO SUAS**  
*Residência Inclusiva e Centro Dia*



## Legislação

- **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** e seu Protocolo Facultativo – Status Constitucional em 2009 – compromisso ratificado pelo Brasil na sua participação em Convenção da ONU sobre a temática.
- **Lei Brasileira de Inclusão – LBI – Estatuto da Pessoa com deficiência** (Lei nº 13.146, de 2015): destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

# Assistência Social



## ✓ **Padronização Nacional**

✓ Nomenclatura, conteúdo, padrão de funcionamento para todo o território nacional

✓ Estabelece uma matriz padronizada de serviços socioassistenciais, organizados conforme nível de complexidade:

✓ Proteção Social Básica

✓ Proteção Social Especial

✓ Média e

✓ Alta Complexidade

# Novos Cenários na Política de Assistência Social

## **Assistencialismo AJUDA**

- Ligado à filantropia;
- Concepção relacionada à culpabilização individual;
- Eventual, incerto.
- Tem fim em si mesmo;
- Não provoca mudanças.

## **Assistência Social / DIREITO**

- Direito social e dever estatal;
- Concepção contextualizada das situações e do papel do estado de Proteção Social;
- Voltada à promoção do acesso a direitos;
- Contínua, transformadora;
- Reconhece necessidades individuais e coletivas;
- Promove estratégia de desenvolvimento individual, familiar e coletivo.

## **RECONHECIMENTO:**

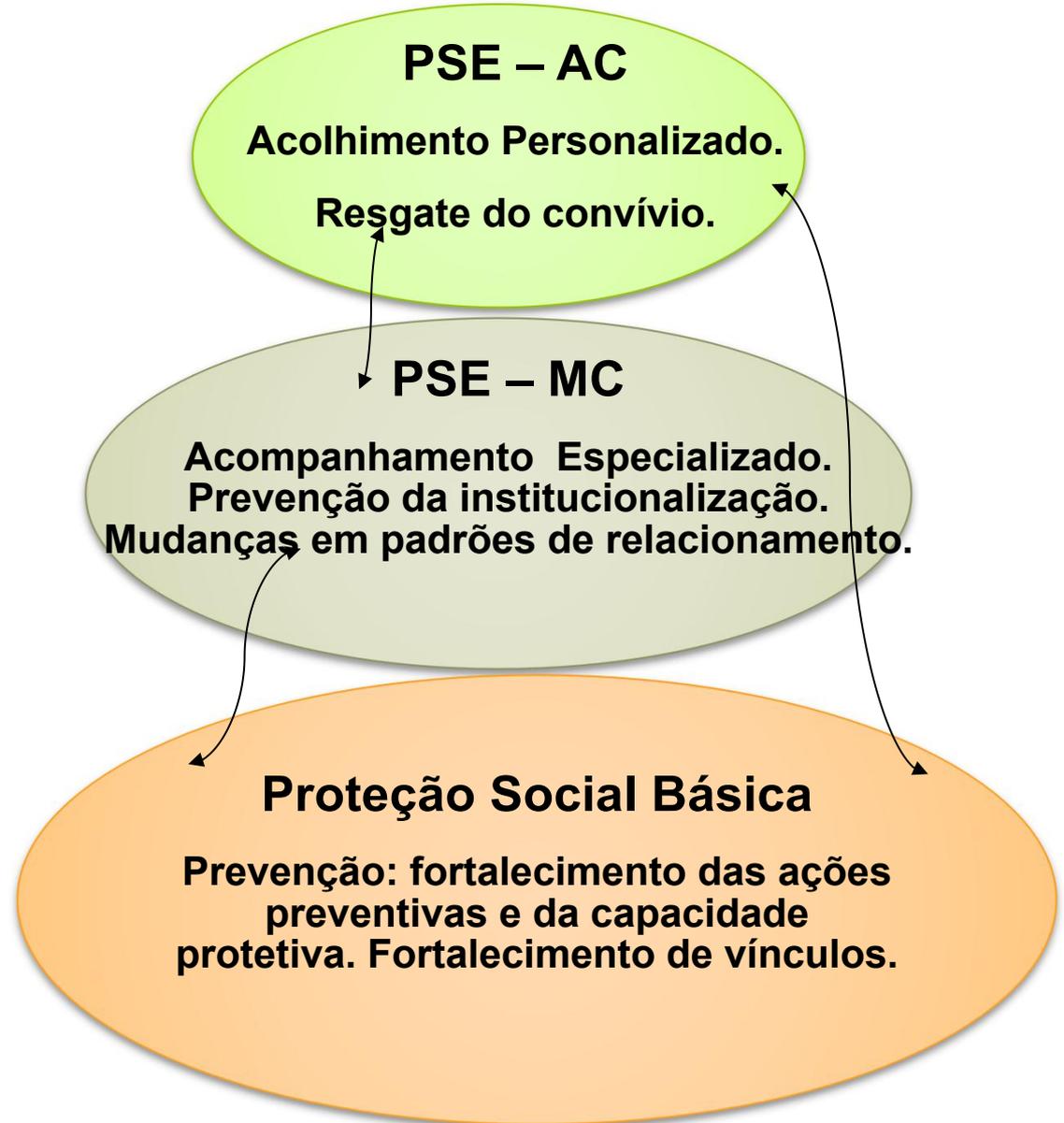
- ✓ Do papel da família e de suas potencialidades
- ✓ Do papel do Estado no apoio ao exercício da função da família de cuidado e proteção de seus membros;
- ✓ De que a família é espaço de cuidado e proteção, mas também pode ser o espaço de conflito e até mesmo violações.

# Sistema Único de Assistência Social



Riscos  
Perdas  
Rupturas

**SUAS**



# Quadro síntese dos serviços socioassistenciais por nível de complexidade

## PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de **P**roteção e **A**tendimento **I**ntegral à **F**amília – PAIF  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

### Média Complexidade

Serviço de **P**roteção e **A**tendimento **E**specializado a **F**amílias **I**ndivíduos – PAEFI  
Serviço Especializado de Abordagem Social  
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)  
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias  
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

### Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional  
Serviço de Acolhimento em República  
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora  
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências

## Conceito de pessoa com deficiência

Com base na **Classificação Internacional de Funcionalidade / CIF**, a **Assembléia da ONU** aprovou a **Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com deficiência / CDPD**, ratificada pelo **Brasil** como emenda a **Constituição Federal** em 2008.

**Segundo a CDPD, Pessoas com Deficiência** são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em **interação com diversas barreiras** (arquitetônicas, atitudinais e de comunicação), obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.



ATENÇÃO!

## **DEFICIÊNCIA NÃO É SINÔNIMO DE DOENÇA**

As deficiências podem ser parte ou uma expressão de uma condição de saúde, mas não indicam necessariamente a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente.

## **DEFICIÊNCIA NÃO É SINÔNIMO DE DEPENDÊNCIA**

A situação de dependência é um **conceito relacional** – tem como base a **relação da Pessoa com Deficiência e as barreiras que IMPEDEM A AUTONOMIA.**

É considerada um **fenômeno multidimensional** que varia de acordo com a categoria da deficiência, a associação desta a outros quadros; a extensão, a localização da deficiência e o tempo de permanência da pessoa afetada nesta condição; a idade e o sexo.

## Condições que agravam a situação de dependência

- Ser vítima de negligência, abandono, maus/tratos, cárcere privado ou com direitos violados;
- Conviver com a extrema pobreza;
- Viver em isolamento social;
- Vítima de desassistência;
- Outras condições sociais precárias.

Neste contexto, viver em situação de dependência, representa **uma vulnerabilidade e risco por violação de direitos e uma demanda pela Proteção Social do Estado.**

## **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Viver Sem Limite (2012/ 2014)**

- Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011
- Monitoramento da Casa Civil e Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República.
- Total de Investimentos: 7,6 bilhões até 2014
- Ações conjuntas de 15 ministérios e do Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência – CONADE
- Implementação: ação conjunta união, estados e municípios

# Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Viver Sem Limite (2012/ 2014)



# Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Viver Sem Limite (2012/ 2014)

## Eixos temáticos

- **Educação:** Compreende a busca ativa, transporte acessível, aprendizagem, acessibilidade e qualificação profissional.
- **Saúde:** Contempla ações voltadas para prevenção e reabilitação.
- **Inclusão Social:** Visa a incluir as pessoas com deficiência na sociedade, tanto no trabalho, como no cuidado diário de pessoas com deficiência em situação de pobreza.

**Centro/ Dia**

**Residência Inclusiva**

- **Acessibilidade:** Busca o acesso à tecnologia e desenvolvimento tecnológico, moradia e aquisição de equipamentos.



## **Pessoas com deficiência**

- **Centro Dia**

## Centro/ Dia

- Unidade Especializada de oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência em situação de dependência e suas famílias.
- Execução realizada por Unidade pública estatal ou pública não estatal.
- Unidade REFERENCIADA ao CREAS.

## Centro/ Dia

**É integrado por** atividades que têm como finalidade:

- **aumentar a autonomia, romper barreiras e ampliar a participação social;**
- qualificar a convivência familiar e comunitária;
- prestar cuidados pessoais nas situações de dependência;
- promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;
- identificar novas tecnologias assistivas de ajuda e autonomia;
- apoiar e orientar aos cuidadores familiares;
- contribuir para a superação das **situações de isolamento social** e das barreiras de inclusão social da **dupla cuidado e cuidador familiar.**

## Centro/ Dia

### **Público**

- Jovens e adultos (18/ 60 anos), com deficiência em situação de dependência, prioritariamente os beneficiários do BPC e inseridos no CadÚnico;
- Jovens e adultos com deficiência em situação de risco e direitos sociais violados;
- Famílias dos usuários – Cuidadores Familiares.

### **Acesso ao serviço:**

- Demanda espontânea da população;
- Encaminhamentos dos serviços do SUAS (Proteção Básica e Especial);
- Encaminhamentos das demais áreas.

## Centro/ Dia

### **Cofinanciamento Federal e Equipe de Referência do Centro/ Dia:**

O valor do cofinanciamento federal para os municípios e DF é de % 40.000,00, por mês, por Centro/ dia. O Estado cofinancia com 50% do valor do cofinanciamento federal.

Para cada Centro/ dia de referência, com funcionamento de 10 horas por dia, 5 dias na semana, capacidade de atendimento de 30 usuários por turno, a equipe multiprofissional deverá ser constituída por:

01 Coordenador Geral do Serviço, profissional de nível superior;

01 Assistente Social;

01 Psicólogo;

01 Terapeuta Ocupacional;

10 Técnicos de nível médio responsáveis pelas atividades de cuidados pessoais dos usuários.

## Centro/ Dia

### Resultados Esperados:

- Acesso a direitos socioassistenciais de **oferta pública de cuidados pessoais** e desenvolvimento de autonomias;
- **Proteção** nas situações de negligência, abandono, maus/ tratos, violação dos direitos; outros riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- **Diminuição do isolamento** e da exclusão social de Cuidados e Cuidadores familiares;
- **Prevenção da institucionalização** e apoio à convivência familiar e comunitária;
- **Diminuição da pobreza das famílias** – oferta de suporte às famílias para a diminuição do estresse decorrente da prestação de cuidados prolongados, do **alto custo da atenção** e favorecendo a **inclusão dos cuidadores familiares no mundo do trabalho**;
- Orientar os cuidadores familiares sobre a importância de **auto cuidar/ se**;
- Fomentar **conhecimentos sobre deficiências** e situações de dependência e sobre as **tecnologias assistivas de autonomia** no Centro/ dia, no domicílio e na participação social, tornando o **serviço uma referência no SIAS**

## Centro/ Dia

### ➤ Situação de pagamento

| UF | MUNICÍPIO      | Nº Unidades | Cap Atendimento | Valor     |
|----|----------------|-------------|-----------------|-----------|
| AL | Maceió         | 1           | 30              | 40.000,00 |
| CE | Fortaleza      | 1           | 30              | 40.000,00 |
| ES | Guarapari      | 1           | 30              | 40.000,00 |
| MA | São Luís       | 1           | 30              | 40.000,00 |
| MG | Belo Horizonte | 1           | 30              | 40.000,00 |
| MS | Campo Grande   | 1           | 30              | 40.000,00 |
| MT | Cuiabá         | 1           | 30              | 40.000,00 |
| PA | Belém          | 1           | 30              | 40.000,00 |
| PB | João Pessoa    | 1           | 30              | 40.000,00 |
| PI | Teresina       | 1           | 30              | 40.000,00 |
| PR | Curitiba       | 1           | 30              | 40.000,00 |
| RJ | São Gonçalo    | 1           | 30              | 40.000,00 |
| RN | Natal          | 1           | 30              | 40.000,00 |
| RS | Caxias do Sul  | 1           | 30              | 40.000,00 |
| SC | Joinville      | 1           | 30              | 40.000,00 |
| SE | Aracaju        | 1           | 30              | 40.000,00 |
| SP | Campinas       | 1           | 30              | 40.000,00 |

# Centro/ Dia

## ➤ Centro/ Dia Belém/PA – Execução Direta



## Centro/ Dia

- Centro/ Dia São Luís/MA – execução indireta:  
Centro Educacional e Social São José Operário





## **Pessoas com deficiência**

- **Residência Inclusiva**

## Residência Inclusiva

- É uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme estabelece a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**.
- **Público Alvo:** Jovens e adultos (de 18 a 59 anos de idade) com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

**Funcionamento  
24 horas  
Ininterruptamente**

# Residência Inclusiva

## ➤ Acolhimento: Mudança de Paradigma

| <b>Cultura da Institucionalização</b>                                  | <b>Garantia de Direitos</b>  |
|--|--|
| Resposta às situações de vulnerabilidades e risco: institucionalização | Resposta: apoio sócio/ familiar e inclusão nas políticas públicas  |
| O abrigo como o “Internato do Pobre” (Fonseca, 1995);                  | O abrigo como medida protetiva, de caráter excepcional   |
| Longa permanência  | Provisoriedade do atendimento  |
| Rompimento dos vínculos entre usuários e famílias                      | Fortalecimento/resgate de vínculos entre usuários e famílias, busca de reintegração familiar ou colocação em família substituta, quando for o caso |
| Cuidados massificados  | Respeito a individualidade e à história do usuário;  |
| Isolamento e segregação  | Inserção na comunidade e preservação de vínculos   |
| Revitimização  | Reparação  |
| Violação de direitos   | Proteção e Defesa  |

## Residência Inclusiva

- Serviço Público Estatal ou ofertado em parceria com Entidades Sociais.
- **Condições de Acesso:** por requisição de serviços de saúde, CRAS, CREAS, e demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.
- Funcionamento: 24h
- Instrumentais de Gestão do Acolhimento: Plano Individual de Atendimento e Projeto Político Pedagógico.

# Residência Inclusiva

## Princípios:

- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
- Promover a inclusão desse público na vida comunitária e social;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

# Residência Inclusiva

## Características:

- Estratégia de reordenamento de serviços de acolhimento dos grandes abrigos para pessoas com deficiência para a qualificação da oferta do serviço por meio de atendimento personalizado e em pequenos grupos.
- Isolamento x Localização na comunidade
- Sem placas de identificação – de forma a não estigmatizar os seus moradores.
- Interação com outros serviços socioassistenciais e políticas públicas.
- Instituição x Casa

# Residência Inclusiva

## Recursos Humanos

| Equipe de Referência                                    |                                    |
|---|------------------------------------|
| 01 Coordenador  | Para até 03 Residências Inclusivas |
| 01 Psicólogo  |                                    |
| 01 Assistente Social                                    |                                    |
| 01 Terapeuta Ocupacional                                |                                    |
| 01 Motorista  |                                    |
| 01 Cuidador para até 06 usuários, por turno             | Para cada Residência inclusiva     |
| 01 Auxiliar de cuidador para até 06 usuários, por turno |                                    |
| 01 Trabalhador doméstico                                |                                    |

## Cofinanciamento

- Federal: R\$ **10.000,00 /mês**, por Residência Inclusiva
- Estadual – 50% do valor do cofinanciamento federal;

# Residência Inclusiva

## Dados de cofinanciamento

### ➤ Gestão estadual

| UF | GESTÃO           | QUANTIDADE DE RIs | CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | PAGAMENTO    |
|----|------------------|-------------------|---------------------------|--------------|
| PR | Governo Estadual | 20                | 20                        | R% 20.000,00 |

### ➤ Gestão Municipal

| UF | MUNICÍPIO     | QUANTIDADE DE RIs | CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | PAGAMENTO    |
|----|---------------|-------------------|---------------------------|--------------|
| PR | Apucarana     | 1                 | 10                        | R% 10.000,00 |
| PR | Cascavel      | 2                 | 20                        | R% 20.000,00 |
| PR | Foz do Iguaçu | 1                 | 10                        | R% 10.000,00 |
| PR | Ponta Grossa  | 1                 | 10                        | R% 10.000,00 |
| PR | Toledo        | 1                 | 10                        | R% 10.000,00 |

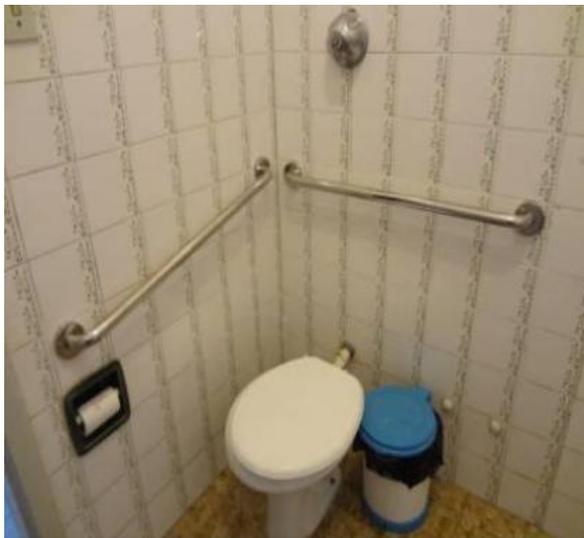
# Residência Inclusiva

- Residência Inclusiva – Gestão Indireta – Campo Grande/MS



# Residência Inclusiva

## ➤ Residência Inclusiva – Gestão Direta - São



## Acessibilidade

- Muito além da rampa: inclusão da pessoa com deficiência na participação de atividades como o uso de produtos, serviços, informações e comunicação.
- Tecnologias assistivas: recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover vida Independente e inclusão.
- Nas normas brasileiras: “possibilidade e a condição de utilizar, com segurança e autonomia, os edifícios, o espaço, o mobiliário e os equipamentos urbanos” (NBR 9050/ABNT).
- Deve permitir o ir e vir com liberdade de todos os usuários e trabalhadores, sejam pessoas com

# Acessibilidade

## Rota acessível

Percurso livre de qualquer obstáculo de um ponto a outro (origem e destino) e compreende uma continuidade e abrangência de medidas de acessibilidade. Ou seja: para que consideremos uma casa acessível, de nada adianta, por exemplo, assinalar a existência de uma “rampa” e portas largas se entre um ambiente e outro existir corredores estreitos com móveis impedindo o acesso.

**Tem sido considerada como fator preponderante para a classificação de espaços inclusivos**

## Assistência Social x Saúde

- **Articulação com o SUS** – matriciamento SUAS e SUS possibilita que a saúde preste apoio às equipes da Residência Inclusiva e do Centro/ dia na organização do serviço e de atividades individuais e coletivas de **promoção da saúde e cuidados pessoais dos usuários e dos cuidadores familiares**, com foco em **medidas preventivas** e de agravos de doenças existentes, acidentes no cotidiano, dentre outras.
- Linha tênue entre o que é da Saúde e o que é da Assistência: nem sempre este limite é claro e bem definido.
- Aspectos relativos à saúde dos usuários contribuem para **a ampliação da sua situação de dependência**,

## Assistência Social x Saúde

- Necessidade de diálogo entre as áreas em âmbito local, para a estudo de caso e estruturação de estratégias de atuação de acordo com as situações postas.
- Diálogos em âmbito federal: retomada de agenda entre os ministérios para estruturação de orientações mais específicas dentro deste tema.
- Portaria interministerial nº 03 de 21/09/2012 (MDSA/MS) / Dispõe sobre a parceria entre o SUAS e o SUS, no âmbito do Serviço de Acolhimento em Residências Inclusivas.
- Judicialização das demandas: necessidade de uma atuação mais próxima ao sistema de justiça. Diálogo

## Benefício de Prestação Continuada

- É a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso ou à pessoa com deficiência com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (mínimo de 2 (dois) anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.
- No caso das pessoas idosas, o estatuto do idoso faculta a utilização de parte do recurso do BPC (70%) recebido pelo acolhido para o custeio do **ATENÇÃO!**

Não existe legislação que faculte o mesmo no caso da pessoa com deficiência. A utilização do recurso do BPC deve estar voltado para o cuidado com a própria pessoa.

## Pessoa com deficiência

- Não infantilização
- Residência Inclusiva: moradores x internos
- Participação social como exercício da cidadania (direito)
- Indivíduo como agente de sua vida: independência (lógica perversa que coloca pessoas com deficiência como “coitadinhas” ou “dignas de pena”)
- Acesso ao mercado de trabalho e ao lazer
- Direito à sexualidade

# Muito Obrigada!

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário –  
MDSA  
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS  
Departamento de Proteção Social Especial – DPSE  
Coordenação Geral de Serviços de Acolhimento –  
CGSA

Ramal para contato: (61) 2030/ 3178

